

Ata nº 378/2019

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às treze horas, reuniram-se na Sala dos Conselhos, situada na Av. Nestor Frederico Henn, nº 1645, Centro, Vera Cruz, Rio Grande do Sul, em reunião ordinária do COMDICA. Estavam presentes os seguintes conselheiros do COMDICA: Joseph Michel Fayad, Jocélia Soares de Moraes, Ana Paula Vitalis, Dalton Zart, Rubi Leo Eichwald, Beatriz Elena Funck Rosauro e Janice Valeria Pagel Herbach. O conselheiro presidente do COMDICA, Joseph Michel Fayad, saudou os presentes apresentando a seguinte pauta: 1) Ata 369; 2) Ata 370; 3) Ata 377; 4) FMCA, primeiro semestre de 2019 e julho 2019; 5) Eleições do Conselho Tutelar; 6) Fórum da Criança e do Adolescente; 7) Crescer Legal; 8) Renovação do MOCOCA; 9) Convite JTI; 10) Projeto Reforma casa de passagem; 11) Diversos. O presidente, Joseph saúda os presentes e agradece aos conselheiros que trabalharam até o presente momento para que o processo eleitoral do Conselho Tutelar transcorra dentro da normalidade e aos conselheiros que estiveram e acompanharam o curso e a prova para os candidatos do Conselho Tutelar. Joseph solicita que o conselheiro Rubi fizesse a leitura da ata. Rubi faz a leitura da ata nº 377. Após, a leitura, a ata 377 é aprovada por unanimidade, com a seguinte correção: onde consta "Joceli" lê-se, "Jocélia". As atas de nº 369 e de nº 370, a conselheira secretaria do COMDICA, Beatriz, irá apresentar na próxima reunião. A conselheira Beatriz inicia lendo os documentos apresentados para solicitação de renovação pela entidade MOCOCA – Movimento Comunitário Cachoeirense, inscrita no CNPJ sob o nº 87.523.148/0001-99, situada à Rua Travessa Nossa Senhora da Conceição, nº 68, de Cachoeira do Sul – RS. Os conselheiros conferem conforme o Art. 7º da Resolução COMDICA 04/2016, onde foram apresentados o Anexo I, II, III e IV. Não foram apresentados os Alvarás: - de Localização e Permanência do local onde se realiza o Programa e /ou Serviço; - Alvará Sanitário do local onde se realiza o Programa e/ou Serviço e o Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros – AVCB. Os conselheiros discutem que sempre incorrem na mesma situação onde as entidades não conseguem apresentar os alvarás devido usarem espaços das escolas públicas ou outros espaços do município e estes não possuem os alvarás, assim prejudicando os atendimentos das crianças e dos adolescentes. Após de várias colocações deliberam em emitir uma resolução do COMDICA, que dispõe sobre a concessão provisória do registro de entidades não-governamentais, a inscrição de programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente de entidades governamentais e não-governamentais, e dá outras providências até o dia 31 de dezembro de 2019, que estabelecerá a concessão provisória: - de Registro de Organizações Não Governamentais, que executam Programas e Serviços de Proteção e/ou Socioeducativo no município de Vera Cruz, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em seu art. 91, até 31 de dezembro de 2019; - de Inscrição de Programas e/ou Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente, desenvolvidos por Organizações Governamentais e Não Governamentais, no município de Vera Cruz, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu art. 90, até 31 de dezembro de 2019; - será concedida aos que apresentarem os requisitos previstos na Resolução nº04/2016 de 14 de setembro de 2016 do COMDICA, exceto no que consta no Art. 7º incisos V e VI, Art. 10 V, VI e VII e Art. 11 e deverão ser entregue documento a cópia de solicitação realizada junto aos respectivos órgãos competentes quanto ao Alvará Sanitário e o Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros – AVCB. Os conselheiros solicitam que a MOCOCA seja informada que deverá apresentar o Certificado de Registro da entidade no COMDICA do município sede e os alvarás dos locais de funcionamento até o que preconiza a resolução de prorrogação. Beatriz também relata que solicitou ao COMDICA de Santa Cruz do Sul, os modelos de edital e registro de projetos para que o COMDICA de Vera Cruz abra e proceda da mesma forma quanto a captação e uso dos recursos do FMCA, assim que tiver irá apresentar a proposta em plenária para deliberação. Beatriz questiona se o Grupo de Escoteiros não encaminhou documentação de registro no COMDICA. Iris informa que somente solicitaram informações de como proceder e repassou a resolução nº 04/2016. Joseph apresenta o convite recebido para dois representantes participarem do evento de lançamento do Programa de Voluntariado Corporativo "Voluntários do Bem JTI", que trata de uma iniciativa

promovida pela Japan Tobacco International (JTI), onde serão apresentados os detalhes sobre o funcionamento do programa, incluindo objetivos, abrangência, modelo de trabalho, etc, que ocorrerá no dia 23 de agosto (sexta-feira), das 14h às 15h30min. Os conselheiros Rubi Leo Eichwald e Beatriz Elena Funck Rosauro irão representar o COMDICA e solicitam a Iris providenciar a inscrição de ambos. Joseph solicita que Rubi leia o ofício Of.GP. nº 187/2019 de 15 de agosto de 2019, onde o Prefeito responde o ofício do COMDICA nº06/2019, informando que disporá de todas as ferramentas para que a eleição do Conselho Tutelar ocorra dentro dos princípios legais e designa os servidores Dalton Zart e Iris Lenz Ziani para a organização da logística na organização. Joseph, lembra que todos os conselheiros do COMDICA são os fiscais do processo e no dia 6 de outubro deverão estar presentes efetivamente. Iris informa que os motoristas já foram designados e os mesários ainda não. Os conselheiros conversam sobre a questão da alimentação, onde a Beatriz sugere xis para meio dia e a noite pizza e questiona a Iris se pode ser. Iris diz que a CEE que definirá a questão da alimentação e não opinará sobre, mas lembra que deve ser observado a questão legal de aquisição dos alimentos. Os conselheiros conversam sobre a prova aplicada e o desempenho dos candidatos. Os conselheiros conferem o cronograma do calendário do pleito. A CEE apresenta para os demais conselheiros o relato do treinamento que tiveram no Tribunal Regional Eleitoral. Conversam sobre o assunto e definem em realizar uma reunião com os candidatos para informar sobre a foto que deverão fornecer a Justiça eleitoral, a numeração dos candidatos e orientações quanto a propaganda eleitoral. Dalton questiona se não poderia ter reunião com a Promotora e os candidatos. Jocélia sugeriu agendar uma reunião com a Promotora. Solicitam para Iris ligar e agendar uma reunião com a Promotora de preferência até quarta-feira. Dalton sugere que a reunião seja até o dia 28 de agosto. Janice sugere que o ideal seria primeiro ter reunião com a promotora e após com os candidatos. Definem que a reunião com os candidatos será dia 22 de agosto, às 13h30min, se a reunião com a promotora for até quarta-feira. Solicitam a Iris ligar a todos os candidatos e convocar para a reunião. Jocélia lembra que também se deve realizar reunião com os mesários. Jocélia pergunta quem irá almoçar do COMDICA no dia da eleição. Na sequencia, Joseph lembra que o 73º Fórum Municipal da Criança e do Adolescente, será dia 27 de agosto, às 19horas, na Câmara de Vereadores, cujo tema será: “Acessibilidade na Diversidade: O Futuro é Hoje”, devido a Semana Estadual da Pessoa com Deficiência. Solicita a participação de todos. Prosseguindo, analisam o que entrou de documentação complementar referente a entidade ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CRESCER LEGAL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.650.636/0001-11. Conversam novamente sobre a questão dos alvarás onde, quem é que será responsabilizado, se as escolas estão vinculadas ao estado ou ao município. Concluem que os diretores não deviam ser responsabilizados e sim os executivos, pois são estes que tem o poder da gestão dos recursos. Rubi lembra que as escolas particulares devem estar em dia senão não podem funcionar e os públicos podem, isto é uma incoerência. O diretor da Escola EEEF Walter Dreyer deu entrada da seguinte documentação: cópia do termo de contrato de obras e serviços de engenharia nº FPE 22104/2018 – EEEF Walter Dreyer e cópia da capa do protocolo da solicitação do alvará sanitário. Na sequencia, pautam sobre a questão da Corregedoria da Corregedoria do Conselho Tutelar, onde o COMDICA deve encaminhar 2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor a Corregedoria da Corregedoria do Conselho Tutelar, conforme a Lei nº 4.059, no art.64. Fica aprovado a indicação dos conselheiros Dalton Zart e Rubi Leo Eichwald. Após, o presidente apresenta o Balancete de receita, o Balancete de Despesa, e os empenhos por fonte de recursos e a razão de banco/caixa, referente ao primeiro semestre de 2019. Beatriz diz que já foi falado a Iris fazer o ofício de resposta e questiona a ela se ainda não fez. Iris diz que não fez, pois estava aguardando a ata no qual consta esse assunto, e a Sala dos Conselhos também não tem a gravação da reunião. Os conselheiros fazem a apreciação e não aprovam por unanimidade o primeiro semestre de 2019, pois há a saída dos valores para a Associação Comunitária Pró-Amparo. Solicitam que a Sala dos Conselhos faça um ofício ao executivo reafirmando o que consta no ofício COMDICA nº 51/2018 de 17 de setembro com o anexo da Resolução COMDICA nº16/2018 onde foi deliberado o uso dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para pagamento de 06 (seis) parcelas a contar do primeiro pagamento efetuado a Associação Comunitária Pró-Amparo ao Menor de Santa Cruz do Sul – COPAME, a contar do dia 20 de julho de 2017, no valor mensal de R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme solicitado pelo executivo conforme o ofício GP nº216/2017 de 19 de julho de 2017. E que os demais valores sejam ressarcidos ao FMCA. E solicitam que os referidos meses deliberados seja encaminhado relatório de atendimento. O presidente coloca em pauta para apreciação o protocolo nº processo 3478/8/2019, onde o município

requer a apreciação e aprovação, enviando a documentação para cadastramento do Projeto para Reforma da Edificação para Instalação da Casa de Passagem. Os conselheiros analisam os documentos encaminhados (ofício, requerimento, projeto) a partir da Lei nº 4.059. Após a análise, os conselheiros questionam se o prefeito não tem setor jurídico que oriente o mesmo, informando que pela legislação do FMCA, o mesmo veda o uso para reforma conforme consta no inciso V, do art. 24 da Lei nº 4.059. Os conselheiros não tiram o mérito do projeto de utilizar o prédio para o uso da Casa Lar, mas não é permitido a utilização dos recursos do FMCA. Os conselheiros solicitam que seja encaminhado ofício ao executivo informando que não tiram o mérito do projeto e que é vedado o uso dos recursos do FMCA para tal fim, conforme legislação. Na sequência, analisam o Balancete de Receita, o Balancete de Despesas e a Razão de Banco/Caixa referente ao mês de julho, onde constatam que teve a entrada de R\$ 51,08 (cinquenta e um reais e oito centavos) de rendimentos e R\$ 11.918,08 (onze mil, novecentos e dezoito reais e oito centavos) provenientes de doações e nenhuma despesa realizada no mês. Consta que o total geral do FMCA é de R\$ 12.969,16 (doze mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos). Sendo que o saldo de banco/caixa é de R\$ 64.988,33 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada pelo presidente e a Sala dos Conselhos Municipais, lavrou a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo presidente e demais conselheiros presentes. Vera Cruz, 19 de agosto de 2019.